



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, Censo Escolar nº 23556021, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6613404/2017	PARECER Nº 0861/2017	APROVADO EM: 21.09.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Argerliane Duarte Mesquita, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira, no município de Tejuçuoca-CE, por meio do processo nº 6613404/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertencente à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23556021, e está situada na Rua Alredo Pinto de Mesquita, nº 635, Bairro Centro, CEP: 62610-000, no município de Tejuçuoca-CE, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca.

A diretora pedagógica é a professora Francisca Argerliane Duarte Mesquita, com especialização em Gestão Escolar Integrada e Práticas Educativas, anexo declaração de conclusão expedida Universidade Cândido Mendes; a secretária escolar é Rosimeire Silva de Sousa, Registro nº aaa000533.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 724/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente é composto de 26 professores, sendo 22 são habilitados, perfazendo um total de 51% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira, no município de Tejuçuoca-CE, na jurisdição da da CREDE 2 – Itapipoca, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0861/2017

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE